



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 47/2020**

**23/10/2020**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 818 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Revoga a Portaria nº 1626/2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/12/2019,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.060977/2019-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1626 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 53, página nº 20, de 20/12/2019, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 01/02/2020 a 01/03/2020, ao servidor **FELIPE TORRES FIGUEIREDO**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 1075334, lotado no Departamento de Geologia, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar trabalho de campo na Região Amazônica, pela Universidade de São Paulo, na cidade de Rodrigues Alves, Acre, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 915 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Abono de Permanência.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 22 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 142/2013 de 08/05/2013 publicada no D.O.U. em 09/05/2013;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.020295/2020-48/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 16/07/2020, Abono de Permanência à servidora **MONICA CRISTINA ROVARIS MACHADO**, matrícula SIAPE nº 277760, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 819 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 04/08/2020,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.018103/2020-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/12/2020 a 29/01/2021, a servidora **TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1997787, lotada na Divisão de programas de Assistência e Integração, para elaboração de tese de mestrado na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 825 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 04/08/2020,

considerando o que consta no processo n. 23113.020046/2020-78,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 26/11/2020 a 26/02/2021, ao servidor **THIEGO ROBERTO DOS ANJOS ANDRADE**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE nº 1838065, lotado na Biblioteca Central, para realizar curso, à distância, de Biblioteconomia e Dinamização e Uso da Biblioteca Pública pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 820 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 04/08/2020,  
considerando o que consta no processo n. 23113.019796/2020-38,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 30/11/2020 a 28/02/2021, a servidora **LUCIELMA SANTOS PASSOS DE HOLANDA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2642820, lotada no Departamento de Recrutamento e Seleção, para realizar curso, à distância, de Atendimento ao Público, Redação Oficial e Correspondências Administrativas no Serviço Público e Relações Humanas no Trabalho - Crescimento Pessoal e Profissional pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 816 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos Processos nº 23113.000560/2016-34 e 23113.019849/2020-62,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o Auxiliar de Veterinária e Zootecnia **WAGNER VIEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2255936, do Campus do Sertão para o Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 814 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**Lota servidor**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

o que consta na Portaria nº 425, de 14/10/2020, publicada no D.O.U. de 16/10/2020, pág. 15, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 179/2020-CAMPUSSER,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Lotar, a partir de 19/10/2020, a Auxiliar de Veterinária e Zootecnia **CAROLLINA FLORIDO PIRES**, matrícula SIAPE nº 2995015, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Campus do Sertão - CAMPUSSER.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 821 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,  
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.034645/2017-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **FERNANDA GURGEL RAPOSO**, Secretária Executiva, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE n.º 1835261, lotada na Centro de Educação Superior a Distância, para cursar **Doutorado** em Direito, pelo período de 06/03/2021 a 30/06/2021, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 912 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.043261/2018-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **CLEBER MARTINS XAVIER**, matrícula SIAPE nº 2997121 lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 913 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.022414/2020-65;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **LUÍS GUSTAVO FIGUEIREDO FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 2997198 lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, admitido em 16/11/2017.

Art. 2º - Os fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei 8.112/90 continuarão sendo apurados até completar 36 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 822 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028244/2020-86;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 07/10/2020 a 03/02/2021, à professora do Magistério Superior - Substituta, Nível 01 da Classe de Assistente A, **LORENA ANA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1081151, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, em regime de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 04/02/2021 a 04/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 815 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui Grupo de Trabalho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando Eletrônico 28/2020/GVR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, órgão colegiado temporário, destinado a planejar ações de incorporação e planejamento inicial de atividades do Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida localizado no município de Simão Dias - SE.

**Art. 2º** Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

- a) Valter Joviniano de Santana Filho - Vice-reitor
- b) Manoel Luiz de Cerqueira Neto - Superintende do Hospital Universitário de Lagarto
- c) Rosalvo Ferreira Santos - Pró-reitor de Planejamento
- d) Dilton Cândido Santos Maynard - Pró-reitor de Graduação
- e) Adriana Andrade Carvalho - Diretora Geral do Campus de Lagarto
- f) Antônio Américo Cardoso Junior - Superintendente de Infraestrutura
- g) Andrés Ignacio Martínez Menéndez - Superintendente de Tecnologia da Informação

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho tem o prazo de trinta dias para apresentar o relatório conclusivo no formato documento ao Gabinete do Reitor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 914 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.066573/2019-42;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **RENÊ PEREIRA DE GUSMÃO**, matrícula SIAPE nº 2314235 lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 31/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 817 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**Convoca o Colégio Eleitoral para Elaboração das Listas  
Tríplices para Diretor e Vice-Diretor do Campus  
Universitário Prof. Alberto Carvalho.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 9.192/95;

o disposto no Decreto nº 1.916/96;

o término do mandato no dia 19 de dezembro de 2020 do Diretor e Vice-diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

às disposições estatutárias e Regimentais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o Colégio Eleitoral para elaboração das listas tríplices para Diretor e Vice-Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, cada um integrado pelo respectivo Conselho de Centro e mais 1 (um) representante da comunidade.

§1º - O representante da comunidade deverá ser indicado pelo Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, ouvido o respectivo Conselho de Centro, no prazo de 10 (dez) dias da publicação da presente portaria.

§2º - O representante da comunidade deverá ser indicado dentre servidores aposentados ou de organizações ou instituições parceiras da UFS em projetos executados no âmbito do respectivo Campus.

§3º - Expirado o prazo previsto no §1º sem que as indicações tenham sido formalizadas, o Reitor designará os representantes, observado o disposto no §2º.

**Art. 2º** - O Colégio Eleitoral a que se refere o artigo anterior deverá se reunir até o dia 30 de



novembro do corrente ano, sob a presidência do Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

**Art. 3º** - O Diretor do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho providenciará as convocações para a sessão do Colégio Eleitoral e a organização das listas tríplices nos moldes da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 824 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Convoca eleição para escolha dos representantes dos  
discentes na Comissão de Pós-Graduação - CPG.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 7º, §1º e §2º da Resolução nº 25/2014/CONEPE e artigo 99 do Estatuto da UFS;

o Memorando Eletrônico nº 340/2020 - COPGD de 20 de outubro de 2020;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os membros do corpo discente da pós-graduação *strictu sensu* desta Universidade, regularmente matriculados nos termos do § 1º do artigo 74 do estatuto da UFS, para, nos dias 16 a 18 de novembro de 2020, no sistema SIGELEIÇÃO, eleger representante titular e suplente da Comissão de Pós-Graduação - CPG, nos termos do artigo 7º, §1º da Resolução nº 25/2014/CONEPE.

**Art. 2º** - Será eleito 1 (um) representante discente titular e respectivo suplente, observando-se o artigo 7º, §1º da Resolução nº 25/2014/CONEPE.

**Art. 3º** - Todos os alunos da pós-graduação *strictu sensu*, regularmente matriculados nos termos do § 1º do artigo 74 do estatuto da UFS, poderão votar e compor as chapas para ser votado, observando-se a vedação prevista no art. 99, parágrafo único, do Estatuto da UFS.

**Art. 4º** - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral será designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Art. 6º** - A votação para eleição do representante discente titular e suplente da Pós-Graduação será coordenada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme artigo 7º, §2º da Resolução nº 25/2014/CONEPE, que lançará edital regulamentando o procedimento.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 823 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui Comissão Eleitoral para operacionalizar o processo de eleição dos Representantes Discentes na Comissão de Pós-Graduação - CPG.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Memorando Eletrônico nº 340/2020 - COPGD,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos representantes discentes da Comissão de Pós-Graduação - CPG;

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Eleitoral os servidores efetivos, lotados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o discente, descritos a seguir:

- I. Fabiana Gomes dos Santos, matrícula SIAPE 1100660;
- II. Jéssica Samara Cruz Santos, matrícula SIAPE 2040355;
- III. Patrícia Ferraz Braga, matrícula SIAPE 2252068;
- IV. Ahmed Hussein el Zoghbi, matrícula 201911002995;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**